

E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA; AÇÃO 3287 – IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; FONTE DO RECURSO 0101000000 – TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO 19143 – IMPLANTAÇÃO - PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA REGIÃO DE BACABAL- PREDLOG-SEGOV; NATUREZA 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES; MODALIDADE ESTIMATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022. São Luís - MA, 21 de setembro de 2022. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2019/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 0142468/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ/MF n.º 03.506.307/0001-57, representada por LUCIANO RODRIGO WEIAND, CPF n.º 952.835.520-04 e LUCAS DUARTE PITHAN, CPF n.º 013.874.500-04. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato n.º 32/2019/SEGOV/MA por mais 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 32/2019/SEGOV/MA, contados a partir de

18/09/2022, com término em 18/09/2023. **DO VALOR TOTAL:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º 32/2019/SEGOV/MA, pelo período de 18/09/2022 a 18/09/2023, permanecerá de R\$ 714.525,00 (setecentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais). DOS RECURSOS **ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 - SEGOV; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 – APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457 – ADMINISTRAÇÃO DA UNI-DADE; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TESOURO ESTA-DUAL; SUBAÇÃO: 01159 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; NATUREZA: 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PES-SOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal n.º 5.450/2005, do Decreto Estadual n.º 31.553, de 06 de março de 2016, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual n.º 9.529, de 23 de dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. São Luís/MA, 21 de setembro de 2022. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022-SEDES. PROCESSO Nº 120546/2022-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Rede Food Serviços e Alimentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.333.316/0001-09. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do quantitativo diário de refeições – almoço, aditando a Cláusula Sexta do Contrato nº 37/2022 – SEDES, que trata dos preços, especificações e quantitativos, passando a vigorar com a seguintes: CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 6.1 Tendo em vista que o quantitativo de refeições diárias/almoço não tem sido suficiente para execução satisfatória do objeto, o presente Instrumento altera o fornecimento diário de 300, para 600 refeições.

Matões (Almoço)

, ,					
Mês/ano	Quantidade de dias de distribui- ção de refeições/mês	Quantidade de almoço/dia	Quantidade de refeições/ mês	V. Unitário	Valor Total
				(Almoço)	
jun/22	21	600	12.600	14,75	185.850,00
jul/22	22	600	13.200	14,75	194.700,00
ago/22	21	600	12.600	14,75	185.850,00
set/22	21	600	12.600	14,75	185.850,00
out/22	22	600	13.200	14,75	194.700,00
nov/22	21	400	8.400	14,75	123.900,00
TOTAL			72.600		1.070.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 01 de julho de 2022. ASSINATURAS: Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS-Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: ISMAEL CARLOS LISBOA DA SILVA-CPF nº 674.747.482-15. STEPHANO PEREIRA SEREJO Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES ID nº 852046-1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0014/2022-TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME. (CONCORRÊNCIA Nº 02/2021-TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.141/2018-TJMA). CLÁU-

SULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 0014/2022 – TJMA, firmado entre as partes em 21/02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para Construção do Salão do Júri do Fórum da Comarca de Santa Luzia do Paruá-MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 2.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias, com início em 02/09/2022 e término em



22/10/2022, mantendo-se inalterado o prazo de vigência. CLÁUSU-LA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO – GP 76352022 e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; JOSÉ DO CARMO PENHA, Representante Legal da Empresa.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 679/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 059/2022 – ASSESSORIA JURÍDICA - PROCESSO Nº 0277/2022. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO MACEDO e JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO MACEDO. OBJETO DO CONTRATO: pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 031/2022, fica retificado para início em 01/05/2022, conforme toda a instrução do processo nº 277/2022 – DPE/MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022. ASSINATURA: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares— Defensor Público Geral do Estado e do outro lado Pedro Rodrigues Nascimento Macedo e José Rodrigues do Nascimento Macedo. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas — Contratos 2022. São Luís, 19 de setembro de 2022. Lívia Guanaré Barbosa Borges— Assessoria Jurídica —DPE/MA.

Resenha nº 689/2022 – Primeiro Termo Aditivo nº 060/2022 – Contrato nº 060/2019 – Processo nº 219/2022. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e PORTAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.835.732/0001-55. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a cláusula nona do contrato nº 060/2019, que fica prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 15/09/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares— Defensor Público Geral do Estado e pela Contratada: Pedro de Sá Formiga Filho. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas 2022. São Luís, 20 de setembro de 2022. Lívia Guanaré Barbosa Borges— Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 690/2022 – Processo nº 0735/2021 – Primeiro Aditivo nº 133/2022 – TCE nº 296/2021. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e LARISSA LEAL DE SOUSA. Interveniente: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA – CERS. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 23 de agosto de 2022 e término em 14 de fevereiro de 2023. O valor da bolsa de estágio passa a ser de: Bolsa auxílio R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais) e transporte R\$ R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais). Data de assinatura: 22/08/2022. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Autorização: ELAINNE ALVES DO RÊGO BARROS MONTEIRO; São Luís – MA, 21/09/2022; Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 650/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E O INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL – IPHEA. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 162281/2022-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº 650/2021-GCC/EMSERH - CONTRA-TANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: INSTITUTO PARA O PRO-GRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL - IPHEA. CNPJ: 03.332.638/0001-18. REPRESENTANTE LEGAL: MIL-TON MENDONÇA FILHO. CPF: 375.285.563-00. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, concernente ao CONTRATO Nº 650/2021-GCC/EMSERH. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VI-GÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 650/2021-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) MESES, iniciando em 22.10.2022 e término em 22.10.2023. DO VALOR DO TERMO **ADITIVO:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação será de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 Unidade: EMSERH Despesa: 4-3-02-02-64 Serviços Médicos de Alergologia. DO FUNDA-MENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 162281/2022/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quarta do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial deste Estado. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes CON-TRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 21.09.2022. São Luís (MA), 21 de setembro de 2022. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 350/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA SERVEMTEC LTDA - ME. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 139531/2022-EMSERH. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2020-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: SERVEMTEC LTDA - ME. CNPJ: 41.497.736/0001-02. REPRESENTANTE LE-GAL: ALDEMIR RIOS DOS SANTOS. CPF: 224.636.583-04. DO **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCI-MO DE VALOR, concernente ao CONTRATO Nº 350/2020-GCC/ EMSERH. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescido o percentual de aproximadamente 20%, referente ao Contrato nº 350/2020-GCC/EMSERH, correspondente ao valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), passando o valor global de R\$ 939.998,89 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.127.998,89 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor será de R\$ 1.127.998,89 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). DA DESPE-SA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 Unidade: EMSERH Despesa: 4-3-02-01-34 Manutenção e Reparação de Refrigeração. DA CLÁUSULA RESOLUTIVA: Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 350/2020- GCC/EMSERH